Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI N° 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI N° 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.340 22 DE ABRIL DE 2021 Nº PÁGS: 04

JORNALISTA: CAROLINE VICENTINI MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:GABRIELA DE C. LUNARDELLI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 359, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e em atendimento ao regulamentado pelo Decreto nº 213/2019, combinado com os artigos 248, inciso I e 249 da Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 248 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 001/2021** para apuração dos fatos ocorridos no prédio do antigo IBC - Instituto Brasileiro do Café, no dia 12/04/2021, para comprovação da autoria e materialidade dos supostos atos infracionais.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: MARIANNA SOARES REGHIN WELANI, matrícula nº 3082.1 – Tecnólogo em Gestão Pública; ALEX FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3903.1 – Auxiliar Administrativo; ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula nº 3599.1 – Tecnólogo em Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º Designar os servidores: HALISSON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula nº 4078.1 – Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, e HENRIQUE VICENTINE, matrícula nº 4359.1 – Técnico de Informática, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores designados para compor a Comissão não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação**.

Art.6º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período apenas quando a situação ou circunstâncias exigirem.

Art. 7º Determinar a remessa dos autos do procedimento às autoridades competentes caso seja comprovada a prática de crime contra servidor público.

Art.8º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino) Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 330, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando artigo 112, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos Autos nº. 0001276-37.2021.8.16.0090.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANGEL LORHAYNE DE SOUZA SANCHEZ REIS, matrícula 4161.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil, 01h:00min. (uma) hora por dia, de Licença para Amamentação, com data retroativa ao dia 07 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 331, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 2432/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, Decreto de Regulamentação nº. 228/2014, de 22 de maio de 2014, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 11624/2020 – 21/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARCELLA BORDINI, matrículas 3918.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira), Licença remunerada a partir de 1º de março de 2021 até o prazo da vigência do curso, por motivo de estar matriculada no *Programa de Pós-Graduação Strícto Sensu, em Nível de Doutorado em "Estudo da Linguagem"* – Universidade Estadual de Londrina – UEL/PR.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 332, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo nº. 428/2021 – 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08h:00min (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora VILMA LAURENTINO DA SILVA - matrícula 1485.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil, a partir de 24 de fevereiro de 2021 conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **24 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo nº. 11805/2020 – 29/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 30h:00min (trinta horas) para 20h:00min (vinte horas) semanais da jornada laborativa da servidora RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS - matrículas 3301.1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, a partir de 18 de março de 2021, conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **18 de março de 2022**.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo nº. 487/2021 – 26/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08h:00min (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora SOLANGE DE SOUZA RAMOS - matrículas 3276.1 e 3657.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente, a partir de 24 de fevereiro de 2021, conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **24 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 3561/2021 – 16/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR com data retroativa ao dia 1º de março de 2021, a Função de Confiança **atribuída** por meio da Portaria nº 270, de 19 de março de 2021, — Código NCO — Símbolo FC-7, a qual **designou** o servidor ORIVALDO ROBERTO DA SILVA - matrícula nº 1138.1, para responder pela função de Comando de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigo 28 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o artigo 7º, §2º e §4º do Decreto nº. 689/2012, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto 399/2020, que estabelece medidas para enfrentamento a pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER com data retroativa ao dia 22 de junho de 2020, por prazo indeterminado as Avaliações de Desempenho durante o período de Estágio Probatório, do servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA – matrícula 4472.1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por motivo de estar afastado do exercício do seu cargo efetivo de Serralheiro, por se enquadrar no grupo de risco para COVID-19.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 3542/2021 – 15/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 19 de abril de 2021, o servidor PAULO PETRI GIROTTO, matrícula 4474.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Centro de Atendimento Psicossocial Adulto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 242, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.744, de 23 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

I - 1 (um) representante da Divisão de Fiscalização / Secretaria
 Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação:

Titular: Sammir Rogério Basso; Suplente: Paulo Sergio Victor.

II - 1 (um) representante da Secretária de Administração:

Titular: Eli Batista Ferreira;

Suplente: Lucas Roverato Pereira.

III - 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura,

Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Luiz Hiroshi Shimizu;

Suplente: Edson Henrique Gaspar Massi.

 ${\sf IV}$ - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde / Divisão de

Vigilância Sanitária.

Titular: Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar

Suplente: José Aparecido Moreira

V – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças

Titular: Kleverton Thomaz Librais

Suplente: Kemil El Kadri

Art. 2º Fica o membro Sammir Rogério Basso designado como presidente da JARI.

Art. 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de 1 (um) ano, contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração

Interino

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SAMAE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 SAMAE IBIPORÃ

Comunicamos aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico** nº 14/2021 para Aquisição Imediata de 3.500 Hidrômetros **Volumétricos para o SAMAE de Ibiporã – Pr.**, que a abertura da sessão prevista para o dia 23/04/2021 foi **SUSPENSA** em virtude da necessidade de readequação das especificações do objeto. Informamos que após a alteração do Edital nova data de abertura do certame será marcada. Mais informações em nosso site www.samaeibi.com.br ou pelo telefone (43) 3258-8161 / (43) 3258-8195.

Ibiporã, 20 de Abril de 2021.

SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA

Pregoeira do SAMAE

DISPENSA nº 05/2021 - AVISO DE ANULAÇÃO

Comunico que está <u>ANULADO</u> a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n.º05/2021 e o CONTRATO nº08/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo butano propano (GLP), em botijão de 13 kg para utilização no SAMAE, tendo em vista decisão baseada no interesse público da Administração, como penalidade por vício de ilegalidade conforme Parecer Jurídico favorável.

Ibiporã, 22 de abril de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo: Luciano Betiate Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial